



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

FLs. 01
ME

Of. Exp. Câm. N.º 031/2011

Erechim, 04 de Março de 2011.

Câmara Municipal de Erechim
PROTOCOLO
Recebido em 04/03/2011
Maisteb
Secretaria Geral

Excelentíssimo Senhor
Vereador MARCELO DEMOLINER
Presidente do Poder Legislativo
Nesta Cidade.

Câmara Municipal de Erechim
APROVADO

Sessão: 04/03/2011

Presidente

Senhor Presidente:

Encaminhamos-lhe o Projeto de Lei n.º 027/2011, que Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com a Associação da Rede Metal Mecânica do Alto Uruguai, visando ao repasse de recursos para incentivar a participação em feiras e eventos que contribuam com o desenvolvimento tecnológico, social e econômico das empresas filiadas.

Na expectativa de que este seja acolhido, subscrevemo-nos com apreço e consideração.

Atenciosamente,

Paulo Alfredo Polis,
Prefeito Municipal.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

FLs. 02
llg

PROJETO DE LEI N.º 027/2011.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com a Associação da Rede Metal Mecânica do Alto Uruguai, visando ao repasse de recursos para incentivar a participação em feiras e eventos que contribuam com o desenvolvimento tecnológico, social e econômico das empresas filiadas.

Art. 1.º Fica, o Poder Executivo Municipal, autorizado a firmar convênio com a Associação da Rede Metal Mecânica do Alto Uruguai, visando ao repasse de recursos para incentivar a participação em feiras e eventos que contribuam com o desenvolvimento tecnológico, social e econômico das empresas filiadas.

Parágrafo único. A cópia do convênio, de que trata o *caput* deste artigo, será encaminhada à Câmara Municipal de Vereadores em até 30 (trinta) dias, após a data de sua assinatura.

Art. 2.º Os recursos financeiros totalizam o montante de R\$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais), que serão repassados, integralmente, após a assinatura do convênio.

Art. 3.º As despesas decorrentes da presente Lei serão atendidas através da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico: Órgão/Unidade: 06.01 – Projeto/Atividade: 2.019 – Elemento de Despesa: 3350.41.00.00.00 – Contribuições.

Art. 4.º A entidade beneficiada deverá prestar contas, ao Município, dos recursos recebidos, através de relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas, devidamente atestadas pelo Gestor do Convênio, em até 30 (trinta) dias, após o término da vigência do mesmo, em conformidade com a Lei Municipal n.º 2.661/1994 e suas alterações e com o Decreto n.º 3.146/2006 e suas alterações.

Art. 5.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 04 de Março de 2011.

Paulo Alfredo Polis
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

FLs. 03
MS

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei objetiva autorizar o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com a Associação da Rede Metal Mecânica do Alto Uruguai, visando ao repasse de recursos para incentivar a participação em feiras e eventos que contribuam com o desenvolvimento tecnológico, social e econômico das empresas filiadas.

O apoio aos eventos de nível municipal, regional, estadual, nacional e/ou internacional, bem como a participação nos mesmos e o incentivo às empresas para que se situem cada vez mais nesse universo, onde geralmente despontam e transitam as grandes novidades dos setores, visa proporcionar condições de acesso ao conhecimento, dando, às empresas, voz e vez para exercitarem o seu potencial criativo, trazendo novo ânimo para os seus negócios.

Um dos objetivos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico através da Diretoria de Desenvolvimento das Relações Econômicas e Institucionais é fomentar as ações promovidas pelas empresas, incentivar o contato com os avanços do mundo contemporâneo e com as tecnologias oriundas desse avanço, possibilitando-lhes experiências interativas. Além disso, as políticas públicas, o associativismo e a iniciativa privada devem estar sempre em consonância, considerando que cada vez mais se verifica a necessidade de ações conjuntas para a concretização de projetos.

Somando a isso, o conhecimento agregado pelos participantes certamente contribuirá para o desenvolvimento tecnológico, social e econômico e, conseqüentemente, para o aumento da geração de emprego e renda e da arrecadação tributária do Município.

Através do projeto de lei proposto, o Município repassará, à Associação da Rede Metal Mecânica do Alto Uruguai, o montante de R\$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais), conforme Plano de Trabalho e Aplicação dos Recursos apresentado. Salientamos que a entidade deverá prestar contas dos recursos recebidos em até 30 (trinta) dias, após a vigência do Convênio, conforme reza a legislação municipal.

Em anexo ao presente projeto, encaminhamos uma cópia do Of. n.º 008/2011, expedido pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, que especifica

Processo Administrativo n.º 2.353/2011, Projeto de Lei n.º 027/11, Pág. 3



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

FLs. 04
NS

as feiras e eventos que a entidade participará.

Diante do exposto, encaminhamos-lhes o presente projeto para apreciação e deliberação por parte dos nobres Vereadores.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 04 de Março de 2011.

Paulo Alfredo Polis
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

FLs. 05
[Handwritten signature]

CONVÊNIO N.º, DE DE MARÇO DE 2011.

CONVÊNIO QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE ERECHIM E ASSOCIAÇÃO DA REDE METAL MECÂNICA DO ALTO URUGUAI, VISANDO AO REPASSE DE RECURSOS PARA PARTICIPAR DE FEIRAS E DE EVENTOS QUE CONTRIBUAM COM O DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO, SOCIAL E ECONÔMICO DAS EMPRESAS FILIADAS.

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE ERECHIM, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça da Bandeira, n.º 354, inscrito no CNPJ sob n.º 87.613.477/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor PAULO ALFREDO POLIS, brasileiro, casado, economiário, e pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, WALMIR BADALOTTI, brasileiro, casado, empresário, ambos residentes e domiciliados nesta cidade.

CONVENIADO: ASSOCIAÇÃO DA REDE METAL MECÂNICA DO ALTO URUGUAI, inscrito(a) no CNPJ sob n.º 07.536.140/0001-28, com sede na Rua Pedro Álvares Cabral, n.º 946, no Município de Erechim/RS, neste ato representado(a) por seu(sua) Presidente, Senhor(a) LUIZ CARLOS HLAVAC, inscrito(a) no CPF sob n.º 246.171.480-00, residente e domiciliado(a) nesta cidade.

As partes acima constituídas, amparadas na Lei Municipal n.º/2011, deliberam e celebram o presente CONVÊNIO que passa a vigorar mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Constitui objeto do presente CONVÊNIO o repasse, pelo Município, de recursos financeiros à(ao) ASSOCIAÇÃO DA REDE METAL MECÂNICA DO ALTO URUGUAI, no valor de R\$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais), para atender despesas com a participação nas feiras e nos eventos descritos no Plano de Trabalho, que é parte integrante deste convênio.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente Convênio serão atendidas através da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico: Órgão/Unidade:
Processo Administrativo n.º 2.353/2011, Projeto de Lei n.º 027/11, Pág. 5



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

FLs. 06
15

06.01 – Projeto/Atividade: 2.019 – Elemento de Despesa: 3350.41.00.00.00 – Contribuições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS:

Compete à Entidade utilizar os recursos da maneira mais adequada, em conformidade com o disposto no Decreto Municipal n.º 3.146/06 e suas alterações, e estritamente para o custeio das despesas descritas no Plano de Trabalho. Qualquer alteração no presente convênio deverá ser solicitada pelo Conselho, devidamente justificada, com a antecedência necessária para análise e decisão pelo Gestor do Convênio.

CLÁUSULA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO:

O Município reserva-se o direito de, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, supervisionar a adequada aplicação dos recursos, atendendo ao previsto no objeto do Convênio.

Será gestor do presente convênio, o Senhor....., nos termos do § 2.º do Art. 5.º do Decreto Municipal n.º 3.146/06 e suas alterações, que será responsável pelo acompanhamento da sua execução dos serviços conveniados, procedendo manifestação, em parecer conclusivo, ao término do convênio ou em cada etapa que requeira prestação de contas, como pré-requisito para aprovação, ou não, das mesmas.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA:

O presente convênio terá vigência a partir da data de sua assinatura até 30 de Novembro de 2011.

CLÁUSULA SEXTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS:

A ASSOCIAÇÃO DA REDE METAL MECÂNICA DO ALTO URUGUAI deverá prestar contas ao Município dos recursos recebidos, através de relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas, devidamente atestadas pelo Gestor do Convênio, em até 30 (trinta) dias, após o término da vigência do presente convênio, em conformidade com a Lei Municipal n.º 2.661/1994 e suas alterações e com o Decreto n.º 3.146/2006 e suas alterações.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESTITUIÇÃO DOS VALORES:

A Entidade fica obrigada a restituir, aos cofres públicos municipais, o eventual saldo de recursos financeiros repassados, não utilizados até a data de conclusão ou extinção do presente Convênio, bem como, da devolução do valor transferido, atualizado monetariamente desde a data do recebimento do recurso, acrescido de juros legais, na forma da



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS



legislação aplicável aos débitos com a Fazenda Municipal, nas seguintes hipóteses:

- I - Quando não for executado o objeto do presente Convênio;
- II – Quando não for apresentada a prestação de contas no prazo exigido na Cláusula Sexta deste Convênio;
- III – Quando os recursos financeiros repassados forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida neste Convênio.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO:

Fica eleito o Foro da Comarca de Erechim para dirimir eventuais questões oriundas da execução deste instrumento que não sejam resolvidas administrativamente.

E, por estarem assim de acordo, as partes interessadas e as testemunhas assinam o presente em 07 (sete) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

ERECHIM/RS, DE MARÇO DE 2011.

PAULO ALFREDO POLIS
Prefeito Municipal de Erechim

LUIZ CARLOS HLAVAC
Associação da Rede Metal Mecânica do Alto
Uruguai

WALMIR BADALOTTI
Secretário Municipal de
Desenvolvimento Econômico

.....
Gestor do Convênio
Secretaria Municipal de
Desenvolvimento Econômico

Testemunhas:



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 520 7000
99700-000 Erechim - RS

FLs. 08
HS

P.M. ERECHIM
Fls. 06
Protocolo

ANEXO I
PLANO DE TRABALHO 1/3

1 - DADOS CADASTRAIS

Órgão/Entidade Proponente		C.G.C.	
Associação da Rede Metal-Mecânica do Alto Uruguai		07.536.140/0001-28	
Endereço			
Rua Pedro Álvares Cabral, 946, Centro			
Cidade	U.F.	C.E.P.	DDD/Telefone
Erechim	RS	99700-000	54 2106-5982
FAX			
	54 2106-5982		
Conta Corrente	Banco	Agência	Praça de Pagamento
0600548803	Banrisul	0279	Erechim
Nome do Responsável		C.P.F.	
Luiz Carlos Hlavac		246.171.480-00	
C.I./Órgão Expedidor	Cargo	Função	
8003908004/SSP RS	Presidente	Presidente	
Endereço		CEP	
AV. Sete de Setembro, N 222, APTO 121, Centro		99700-000	

2 - DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto	Período de Execução	
	Início	Término
PROJETO DE APOIO A METAL-MECÂNICA REDE DO ALTO URUGUAI GAÚCHO VISANDO AÇÕES 2011	01/03/2011	30/11/2011
Identificação do Objeto		
<p>Vimos por meio deste plano de trabalho solicitar ajuda de recursos financeiros ao Poder Público de Erechim, para realização do calendário de eventos do <i>PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DA METAL-MECÂNICA REDE DO ALTO URUGUAI GAÚCHO 2011</i>.</p> <p>As ações propostas neste <i>Plano de Trabalho</i> visam desenvolver as empresas associadas do nosso município, através de diversos pontos como no conhecimento das novas tecnologias, nos novos meios operacionais, assim como nos novos serviços e produtos disponíveis no mercado. Além de proporcionar que as empresas participantes possam estar inserindo seus produtos e serviços neste mercado.</p> <p>Tanto as feiras propostas para as missões quanto para as exposições, são feiras de grande porte, "feiras de excelência", onde as mesmas recebem um alto número de visitantes em suas edições, dos quais esses visitantes são um público profissional extremamente qualificado entre engenheiros, arquitetos, incorporadores, revendedores, importadores e exportadores, os quais vêm de todas as regiões do mundo devido se tratar de feiras de níveis internacionais. Nestas feiras são apresentadas as últimas tecnologias do mercado, o que resulta em negócios fechados na ordem milhões, onde isto proporciona que as empresas participantes possam estar se inserindo em uma fatia deste mercado extremamente importante.</p> <p>Contudo as missões internacionais propostas têm um papel muito importante no processo que é internacionalização das empresas, aonde algumas dessas já vem se preparando há alguns anos e outras já estão inseridas neste mercado, devido à participação em projetos anteriores, porem o apoio de instituições e governo é de extrema importância para que se possa dar continuidade a estas ações.</p> <p>A participação em projetos em conjunto vem contribuindo decisivamente para o crescimento sustentável das nossas empresas, por isso o apoio de instituições, redes, associações e governo vêm sendo de extrema importância para a manutenção deste crescimento.</p>		



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 520 7000
99700-000 Erechim - RS

FLs. 09
[assinatura]

P.M. ERECHIM
Fls. 07
[assinatura]
Protocolo

Justificativa da Proposição

Este projeto se insere em um contexto do mercado atual, ou seja, a "globalização", cujo o maior interesse do mesmo é inserção das empresas participantes no mercado *nacional e internacional*. As ações descritas neste Plano de Trabalho pela *Metal-Mecânica Rede do Alto Uruguai Gaúcho* têm o objetivo de:

- 1) *Despertar junto às empresas sobre a importância do trabalho em rede para busca de resultados em conjunto;*
- 2) *Promover o desenvolvimento sustentável e a competitividade das empresas associadas;*
- 3) *Busca de intercâmbio de mercadorias, tecnologias e de profissionais;*
- 4) *Integrar aspectos mercadológicos, tecnológicos, científicos, organizacionais e ambientais.*
- 5) *Conhecer às exigências dos consumidores brasileiros e do mercado internacional;*
- 6) *Melhorar o resultado operacional das empresas envolvidas no projeto;*
- 7) *Melhorar os processos das empresas, aumentando a qualidade de produtos e serviços visando à redução de custos, perdas de processo e garantir a segurança contínua dos mesmos;*

Além disso, o crescimento do setor metal mecânico assim como os demais setores pressupõe a necessidade de melhorar e ampliar o suporte oferecido por órgãos e entidades, com o objetivo de fundamentar, ainda mais, as ações desenvolvidas pelas empresas. Somente suporte técnico e científico organizado, disponibilizado por instituições, pode garantir o desenvolvimento sustentável dos setores, apoiando-o no enfrentamento dos importantes desafios relacionados ao comércio *nacional e internacional*. Todas estas feiras visadas neste projeto são feiras de excelência as quais trarão inúmeros benefícios para as empresas participantes como:

- 1) *Divulgar e reforçar marca e produto;*
- 2) *Ampliar negócios;*
- 3) *Firmar parcerias;*
- 4) *Contato mais próximo com clientes;*
- 5) *Conhecimento as tecnologias mais avançadas do mercado;*
- 6) *Conhecimento de novos meios de processo*
- 7) *Visibilidade ao mercado na participação de feiras;*
- 8) *Gerar novos negócios entre todos os envolvidos no programa;*
- 9) *Retomar ações e contatos realizados em projetos anteriores.*

Estas feiras propostas no projeto são feiras de excelência conforme citado anteriormente, o que atrai a participação de um público qualificado de diversos lugares do mundo. As visitas e exposições a essas feiras proporcionam uma grande abertura de mercado as empresas participantes, pois são feiras que se destacam cada uma em seu mercado proposto, tanto nacionalmente como internacionalmente, o que resultada em uma aprendizagem enorme no conhecimento das inovações tecnológicas quanto ao direcionamento do mercado.

O conjunto de todas essas ações do projeto tem um único objetivo final, o qual é aumentar a estabilidade das empresas, oportunizando melhor qualidade de vida para os colaboradores e familiares, e auxiliar no desenvolvimento socioeconômico de nosso município e região.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 520 7000
99700-000 Erechim - RS

FLs. 10
[Signature]

P.M. ERECHIM
Fls. 08
[Signature]
Protocolo

PLANO DE TRABALHO 2/3

3 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

Meta	Etapa	Especificação	Indicador Físico		Duração	
			Unidade	Quantidade	Início	Término
1		EXPOSIÇÃO DE PRODUTOS EXPODIRETO 2011 <i>Não-Me-Toque - BRASIL</i>	1	3	14/03/2011	18/03/2011
2		VISITA TÉCNICA GRUPO RONDON <i>Caxias do Sul - BRASIL</i>	2	20	04/2011	04/2011
3		VISITA A FEIRA BRASILPLAST 2011 <i>São Paulo - BRASIL</i>	1	10	09/05/2011	11/05/2011
4		VISITA A FEIRA FEIMAFE 2011 <i>São Paulo - BRASIL</i>	1	12	23/05/2011	25/05/2011
5		EXPOSIÇÃO DE PRODUTOS CONSTRUSUL 2011 <i>Porto Alegre - BRASIL</i>	1	9	03/08/2011	06/08/2011
6		VISITA A FEIRA INTERMACH 2011 <i>Joinville - BRASIL</i>	1	12	12/09/2011	14/09/2011
7		VISITA A FEIRA CANTON FAIR 2011 <i>Guangzhou CHINA</i>	1	6	14/10/2011	19/10/2011
8		VISITA A FEIRA BATIMAT 2011 <i>Paris - FRANÇA</i>	1	4	07/11/2011	12/11/2011



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 520 7000
99700-000 Erechim - RS

Fls. 11
12

P.M. ERECHIM
Fls. 09
Protocolo

4 - PLANO DE APLICAÇÃO (R\$ 1,00)

Código	Natureza da Despesa Especificação	Total	Concedente	Proponente
1	COMERCIALIZAÇÃO DE ÁREA PARA PARTICIPAÇÃO NO EVENTO EXPODIRETO 2011 NÃO - ME - TOQUE / BRASIL		R\$3.000,00	
2	LOCAÇÃO DE TRANSPORTE PARA PARTICIPAÇÃO NO EVENTO VISITA TÉCNICA GRUPO RONDON CAXIAS DO SUL / BRASIL		R\$3.000,00	
3	LOCAÇÃO DE TRANSPORTE E HOSPEDAGEM PARA PARTICIPAÇÃO NO EVENTO BRASILPLAST 2011 SÃO PAULO / BRASIL		R\$3.500,00	
4	LOCAÇÃO DE TRANSPORTE E HOSPEDAGEM PARA PARTICIPAÇÃO NO EVENTO FEIMAFE 2011 SÃO PAULO / BRASIL		R\$3.500,00	
5	COMERCIALIZAÇÃO DE ÁREA PARA PARTICIPAÇÃO NO EVENTO CONSTRUSUL 2011 PORTO ALEGRE / BRASIL		R\$14.000,00	
6	LOCAÇÃO DE TRANSPORTE E HOSPEDAGEM PARA PARTICIPAÇÃO NO EVENTO INTERMACH 2011 JOINVILLE / BRASIL		R\$3.000,00	
7	HOSPEDAGEM, PASSAGENS AÉREAS PARA PARTICIPAÇÃO NO EVENTO CANTON FAIR 2011 GUANGZHOU / CHINA		R\$21.000,00	
8	HOSPEDAGEM, PASSAGENS AÉREAS PARA PARTICIPAÇÃO NO EVENTO BATIMAT 2011 PARIS / FRANÇA		R\$12.000,00	
TOTAL GERAL			R\$63.000,00	

[Handwritten signature]



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 520 7000
99700-000 Erechim - RS

Fls. 12

P.M. ERECHIM
Fls. 10
Protocolo

PLANO DE TRABALHO 3/3

5 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 1,00)

CONCEDENTE

Meta	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS
1			13.000,00									

Meta	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS
2												

Meta	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS
3												

Meta	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS
4							50.000,00					

Meta	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS
5												

Meta	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS
6												

Meta	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS
7												

Meta	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS
8												

[Handwritten signatures]



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 520 7000
99700-000 Erechim - RS

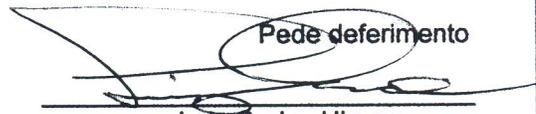
FLs. 13
13

P.M. ERECHIM
Fls. 11
Protocolo

6 - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto à **Prefeitura Municipal de Erechim**, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistem qualquer débito em mora ou situação de inadimplência qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos do Município, na forma deste plano de trabalho.

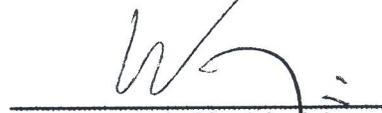
Erechim, 28 de janeiro de 2011
Local e Data

Pede deferimento

Luiz Carlos Hlavac
Presidente

7 - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

Aprovado

Erechim 10/02/11
Local e Data


Secretaria Municipal de
Walmir Badalotti
Secretário Municipal de
Desenvolvimento Econômico
Portaria 107/2009

IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07536140/0001-28
Razão Social: ASSOCIACAO DA REDE METAL MECANICA DO ALTO URUGUAI
Nome Fantasia: RMM ALTO URUGUAI
Endereço: RUA ALCEBIADES TONIN 176 E / INDUSTRIAL / ERECHIM /
RS / 99700-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/02/2011 a 17/03/2011

Certificação Número: 2011021609560455955137

Informação obtida em 17/02/2011, às 09:53:30.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

FLs. 15
KS

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS
E ÀS DE TERCEIROS

Nº 154972010-19025020

Nome: ASSOCIACAO DA REDE METAL-MECANICA DO ALTO
URUGUAI

CNPJ: 07.536.140/0001-28

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 01/12/2010.

Válida até 30/05/2011.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM
Secretaria Municipal da Fazenda

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Contribuinte: 58002 - ASSOCIAÇÃO DA REDE METAL-MECANICA DO ALTO URUGUAI
CNPJ / CPF : 07.536.140/0001-28
Cad. Munic. : 36498
Endereço : RUA PEDRO ALVARES CABRAL, 946
99700-000 - ERECHIM
Atividade : Associação sem fins lucrativos

Certificamos que até a presente data não constam inscritos débitos de tributos do Contribuinte acima.

Certidão expedida conforme artigos 205 a 208 do Código Tributário Nacional e Decreto Municipal nº 3086, de 20 de março de 2006, e não elide o direito de a Fazenda Pública Municipal proceder posteriores diligências fiscais e vir a cobrar, a qualquer tempo, créditos que venham a ser apurados, inclusive do exercício em curso.

A autenticidade da Certidão pode ser verificada no site www.pmerechim.rs.gov.br.

Certidão emitida gratuitamente e válida até 26 de Maio de 2011.

Qualquer rasura ou emenda invalida este documento.

Identificador 207536140000128
Emitida às 16:03:44 do dia 25/02/2011.
Código de Autenticidade 31CC.1B4A



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

Praça da Bandeira, 354



PROCESSO Nº 2353 /2011

Art...As despesas decorrentes desta Lei, correrão à conta dos recursos orçamentários da
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico: Órgão/Unidade: 06.01 - Projeto/
Atividade: 2.019- Elemento de Despesa: 3350.41.00.00.00 – Contribuições.

Erechim, 28 de fevereiro de 2011.


Nédio Oriole Cachoeira
Secretário Adjunto
Portaria 118/2009



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ERECHIM

PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Erechim
Aprovado pela Comissão
de Justiça e Redação

[Handwritten Signature]
Presidente

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO Parecer Técnico

Processo nº. 027/2011

AUTOR: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

MATÉRIA: PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº. 027/2011

EMENTA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com a Associação da Rede Metal Mecânica do Alto Uruguai, visando ao repasse de recursos para incentivar a participação em feiras e eventos que contribuam com o desenvolvimento tecnológico, social e econômico das empresas filiadas.

PARECER: CONSTITUCIONAL
RELATOR: COMISSÃO

Após análise do presente Projeto de Lei Executivo, opinamos pela Constitucionalidade do mesmo, por estar amparado nos preceitos constitucionais e enquadrado na Legislação vigente.

Sala das Sessões, 09 de Março de 2011.

ACOMPANHAM O PARECER:

[Handwritten Signature]
JOSÉ RODOLFO MANTOVANI
Vereador

[Handwritten Signature]
VÂNIA ISABEL SMANIOTTO MIOLA
Vereadora

[Handwritten Signature]
SÉRGIO ALVES BENTO
Vereador

[Handwritten Signature]
ERNANI MÁRIO COELHO MELLO
Vereador

[Handwritten Signature]
CARLOS ANTÔNIO ZANINI
Vereador



LEI Nº 4.885 DE 10 DE MARÇO DE 2011.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com a Associação da Rede Metal Mecânica do Alto Uruguai, visando ao repasse de recursos para incentivar a participação em feiras e eventos que contribuam com o desenvolvimento tecnológico, social e econômico das empresas filiadas.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pelo Artigo 64, Inciso V da Lei Orgânica do Município:

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica, o Poder Executivo Municipal, autorizado a firmar convênio com a Associação da Rede Metal Mecânica do Alto Uruguai, visando ao repasse de recursos para incentivar a participação em feiras e eventos que contribuam com o desenvolvimento tecnológico, social e econômico das empresas filiadas.

Parágrafo único. A cópia do convênio, de que trata o *caput* deste artigo, será encaminhada à Câmara Municipal de Vereadores em até 30 (trinta) dias, após a data de sua assinatura.

Art. 2º Os recursos financeiros totalizam o montante de R\$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais), que serão repassados, integralmente, após a assinatura do convênio.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei serão atendidas através da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico: Órgão/Unidade: 06.01 – Projeto/Atividade: 2.019 – Elemento de Despesa: 3350.41.00.00.00 – Contribuições.

Art. 4º A entidade beneficiada deverá prestar contas, ao Município, dos recursos recebidos, através de relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas, devidamente atestadas pelo Gestor do Convênio, em até 30 (trinta) dias, após o término da vigência do mesmo, em conformidade com a Lei Municipal n.º 2.661/1994 e suas alterações e com o Decreto n.º 3.146/2006 e suas alterações.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 10 de março de 2011.

Paulo Alfredo Polts
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Data supra.

Gerson Leandro Berti
Secretário Municipal de Administração